



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO  
e-mail: [selecao.ppgn@contato.ufsc.br](mailto:selecao.ppgn@contato.ufsc.br)  
<http://www.ppgn.ufsc.br>

**EDITAL Nº 01/PPGN/2021**  
**PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO - TURMA 2021**  
**RETIFICADO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição (PPGN) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de candidatos às vagas de **MESTRADO** e **DOUTORADO** neste Programa para início no **segundo semestre letivo de 2021**. Poderão se inscrever profissionais de acordo com os critérios explicitados abaixo. A inscrição neste Processo de Seleção implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos Editais complementares que porventura venham a ser publicados.

**1. DA INSCRIÇÃO:**

**1.1 Período de Inscrição: 07 a 13/04/2021**

Para inscrição no processo de seleção, o candidato deverá realizar inicialmente a inscrição online no seguinte endereço eletrônico: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41001013>. Após a realização da inscrição online, o candidato deverá anexar a documentação solicitada no item 4 do Edital, **via link até as 23h:59 min (horário de Brasília) do dia 13/04/2021**. O PPGN-UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

**1.2 Homologação da inscrição:** A inscrição somente será homologada se for enviada a documentação completa exigida neste Edital. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia **26 de abril de 2021** no site [www.ppgn.ufsc.br](http://www.ppgn.ufsc.br).

Os recursos referentes a inscrições não homologadas poderão ser interpostos até o dia **29 de abril de 2021**, conforme documento constante do Anexo 1 e enviados para o e-mail [selecao.ppgn@contato.ufsc.br](mailto:selecao.ppgn@contato.ufsc.br). A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos. O resultado do recurso referente a inscrições não homologadas será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia **30/04/2021**.

## 2. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO:

<b>DATAS</b>	<b>ATIVIDADES</b>
<b>07 a 13/04/2021</b>	Inscrições – Etapa 1
<b>26/04/2021</b>	Homologação das inscrições
<b>29/04/2021</b>	Término do prazo para recursos da Etapa 1
<b>30/04/2021</b>	Divulgação do resultado do recurso referente a inscrições não homologadas
<b>03 a 13/05/2021</b>	Período de análise e pontuação do Projeto de Pesquisa (etapa cega do processo) – Etapa 2
<b>17/05/2021</b>	Divulgação da nota parcial da Etapa 2
<b>20/05/2021</b>	Término do prazo para recursos da Etapa 2
<b>21/05/2021</b>	Divulgação do resultado do recurso referente a Etapa 2
<b>24/05/2021 a 28/06/2021</b>	Período de validação da autodeclaração e análise documental dos candidatos optantes por vagas de ações afirmativas, incluindo eventuais recursos
<b>24/05/2021 a 07/06/2021</b>	Período de análise e pontuação dos currículos modelo Lattes e Memorial Descritivo – Etapa 3
<b>08/06/2021</b>	Publicação do Cronograma de Arguição - Etapa 4
<b>14 a 18/06/2021</b>	Período de Arguição do Projeto de Pesquisa e Memorial Descritivo – Etapa 4
<b>23/06/2021</b>	Divulgação das notas parciais – Etapa 3 e 4 Divulgação do resultado final provisório
<b>28/06/2021</b>	Término do prazo para recursos da etapa de validação da autodeclaração e análise documental dos candidatos optantes por vagas de ações afirmativas  Término do prazo para recurso do resultado das etapas 3 e 4 e do resultado final provisório
<b>30/06/2021</b>	Divulgação da homologação do resultado final

## 3. DAS VAGAS:

Serão oferecidas **até 20 vagas para o MESTRADO (M)** e **até 17 vagas para o DOUTORADO (D)**, segundo a disponibilidade máxima por professor orientador (M – Mestrado; D - Doutorado) nas seguintes linhas de pesquisa e temáticas:

### **3.1 Linha de Pesquisa I – Diagnóstico e Intervenção Nutricional em Coletividades – (9M/5D)**

**Descrição:** Esta linha compreende estudos: (a) epidemiológicos do estado nutricional em populações com diferentes características sócio - culturais e demográficas em diversas fases da vida, (b) epidemiológicos de fatores de risco e precursores de obesidade e doenças crônicas na adolescência e vida adulta, (c) de avaliação de políticas e programas de alimentação e nutrição.

Professores disponíveis para orientação:

Cristine Garcia Gabriel (2M /1D): Avaliação de políticas e programas de alimentação e nutrição; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Programa Nacional de Alimentação Escolar; Participação social;

Francisco de Assis Guedes de Vasconcelos: (1M/1D) temática: ambiente alimentar e obesidade em escolares; Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Programa Nacional de Alimentação Escolar; História da Alimentação e Nutrição no Brasil;

Giana Zarbato Longo (2M/1D) temática: Padrão alimentar e Síndrome Metabólica; composição corporal e Síndrome Metabólica; marcadores inflamatórios; consumo alimentar; epidemiologia alimentar; adultos.

Janaina das Neves: (1M) temática: Programa Nacional de Alimentação Escolar/Segurança Alimentar e Nutricional ou Educação Alimentar e Nutricional

Maria Alice Altenburg de Assis (1M/1D) temática: Estudo da qualidade da dieta, atividade física e comportamento sedentário de populações; Padrões de refeições, lanches e alimentos de populações em estudos longitudinais; Padrões de alimentação, atividade física e comportamento sedentário em estudos transversais e longitudinais; Construção de escalas de qualidade de refeições por meio da Teoria de Resposta ao Item; Construção e validação de instrumentos para avaliar comportamento alimentar.

Maurício Soares Leite (1M) temática: Povos e comunidades tradicionais: epidemiologia nutricional e estudos etnográficos; políticas públicas em alimentação e Nutrição; Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Patricia de Fragas Hinnig (1M/1D): Estado nutricional e consumo alimentar de crianças e adolescentes; Reprodutibilidade e validade de instrumento de avaliação de consumo alimentar e padrões alimentares.

### **3.2 Linha de Pesquisa II – Estudo Dietético e Bioquímico relacionado com o estado nutricional (6M/6D)**

**Descrição:** Esta linha inclui estudos experimentais e clínicos, com indivíduos sadios ou doentes, envolvendo (a) a composição nutricional de alimentos regionais e funcionais, (b) os efeitos metabólicos de compostos bioativos, dietas e/ou alimentos, (c) a relação do estresse oxidativo e da inflamação com a ingestão alimentar, (d) análise de métodos de avaliação do estado nutricional.

Professores disponíveis para orientação:

Débora Kurrle Rieger Venske (2M): temática: Nutrição e neurociências especificamente em dieta cetogênica para adultos com epilepsia farmacorresistente, e nos transtornos de depressão e ansiedade associados a doenças metabólicas (obesidade, diabetes).

Emília Addison Machado (1M): Estado Nutricional, estresse oxidativo e inflamação

Erasmus Benicio Santos de Moraes Trindade (2D): temática: Inflamação, nutrição e imunidade

Fernanda Hansen (1M): temática: Estudos transversais, longitudinais ou revisões sistemáticas que envolvam avaliação da composição corporal, análise de parâmetros bioquímicos, consumo alimentar e/ou atividade física. Ênfase em estudos que envolvam Nutrição e exercício físico.

Francilene Gracieli Kunradi Vieira (1D): temática: câncer; nutrição; estresse oxidativo; efeitos fisiológicos de novos produtos alimentares em seres humanos

Júlia Dubois Moreira (1M/ 1D): temática: Neurociência nutricional;

Patrícia Faria Di Pietro (1D): temática: Consumo alimentar; Estudo da qualidade da dieta; Antioxidantes e Polifenóis; Câncer de mama, Estresse Oxidativo e Nutrição;

Yara Maria Franco Moreno Yara Maria Franco Moreno (1M/1D) temática: Nutrição, estresse oxidativo e marcadores inflamatórios, com ênfase na Cardiopatia Congênita e Paciente Pediátrico Grave.

### **3.3 Linha de Pesquisa III - Nutrição em produção de refeições e comportamento alimentar (5M/6D)**

**Descrição:** Esta linha compreende estudos: (a) de Nutrição em Produção de Refeições considerando avaliação e proposição de sistemas de qualidade (nutricional, sensorial, higiênico-sanitária, regulamentar, simbólica e sustentabilidade) em processos produtivos comerciais e coletivos, atendendo populações diversas; (b) de diagnóstico do consumo de alimentos, qualidade da dieta, percepção do consumidor, segurança alimentar, rotulagem nutricional; (c) de avaliação de políticas e programas de alimentação e nutrição inerentes a estas temáticas.

Professores disponíveis para orientação:

Ana Carolina Fernandes (1M/1D): temática: Rotulagem de alimentos: estudos a partir de informações oriundas de censo de rótulos e com consumidores de alimentos embalados. Informação nutricional em restaurantes e escolhas alimentares saudáveis: estudos de intervenção em restaurantes e de opinião com comensais. Revisões sistemáticas e metanálises relacionadas às referidas temáticas estudadas.

Paula Lazzarin Uggioni (1M/1D): Rotulagem de alimentos: estudos a partir de informações oriundas de censo de rótulos.

Rossana Pacheco da Costa Proença (1M/3D): temática: Rotulagem de alimentos: estudos a partir de informações oriundas de censo de rótulos. Habilidades culinárias: estudos de intervenção em indivíduos com doenças crônicas não transmissíveis.

Suzi Barletto Cavalli (2M/1D): Nutrição e sistemas agroalimentares saudáveis; Produção e consumo de alimentos; Alimentos: Seguros, Saudáveis e Sustentáveis

### 3.4 Sobre as vagas para as ações afirmativas:

**3.4.1** Serão asseguradas 20% de vagas para candidatos Pretos, Pardos e Indígena, de acordo com a Lei Nº12.990 de 9 de junho de 2014;

**3.4.2** Serão asseguradas 10% de vagas para Pessoa com Deficiência e/ ou Quilombolas e/ ou Transgênero, com base na aplicação do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, cumulado com o Decreto nº 3.298/1999, em seus Arts. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04) e no Art. 2º da Lei nº 13.146/15 Resolução nº 145/2020/CUN;

### 4. Procedimentos e documentos necessários e informações quanto à inscrição:

**4.1 Realizar a** inscrição on-line, disponível no endereço eletrônico:

<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41001013>

**4.1.1** No ato da inscrição é obrigatório a indicação do orientador.

**4.1.2** O candidato deverá declarar na solicitação de inscrição, se é optante ou não pelas vagas de ações afirmativas. Se optante por vaga de ação afirmativa, cada candidato poderá optar por apenas uma (1) modalidade. Todos os candidato deverão preencher e assinar (a assinatura pode ser no formato digital/eletrônico) o **Anexo 04** deste edital, declarando se é optante ou não pelas vagas destinadas às ações afirmativas.

**4.2 Preencher e assinar** a Carta de Compromisso com o PPGN/UFSC, para Mestrado ou Doutorado, conforme modelo constante nos anexos 02 ou 03 deste edital. A assinatura pode ser no formato eletrônico. Para candidatos que não possuem a certificação Assin@UFSC, podem utilizar a assinatura digital do governo federal disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

**4.3** Para candidatos ao **MESTRADO** e ao **DOUTORADO**: PDF de frente e verso do Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.

**4.3.1** Candidatos brasileiros para o **MESTRADO e DOUTORADO**: PDF de frente e verso do Diploma / Certificado de Conclusão do Curso de Graduação. Em caso de alunos formandos, apresentar documento da respectiva coordenação do curso de Graduação comprovando que está na última fase e que tem previsão de conclusão antes de agosto de 2021. Neste caso, a vaga somente será garantida mediante a apresentação do certificado de conclusão do curso de graduação no momento da matrícula. Caso os cursos de Graduação tenham sido realizados no exterior, deve ser apresentado também o documento de validação dos diplomas em universidade brasileira, conforme legislação vigente. Somente serão aceitos Diplomas já validados no Brasil, não servindo o protocolo de encaminhamento de validação do Diploma.

**4.3.2** Candidatos estrangeiros para o **MESTRADO e DOUTORADO**: PDF de frente e verso do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso de Graduação obtido no exterior. A Comissão avaliará a documentação e poderá aceitá-la para

fins de continuidade de estudos, conforme legislação vigente da Universidade Federal de Santa Catarina (Resolução 95/CUn/2017).

**4.4** Histórico Escolar do Curso de Graduação para candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO.

**4.5** Currículo modelo Lattes do CNPq para candidatos ao MESTRADO e DOUTORADO, **com documentos comprobatórios de todos os itens citados considerando os últimos 5 (cinco) anos (a partir de janeiro de 2016, acrescido do ano corrente), em formato pdf, em um único arquivo, com tamanho máximo de 15MB.**

**4.5.1** Os documentos comprobatórios deverão ser numerados em ordem de aparecimento e devidamente identificados no texto do currículo, em doc 1, doc 2, doc 3, etc., comprovando cada item e subitem citado no currículo.

**4.6** Projeto de Pesquisa e Memorial para candidatos ao Mestrado – no formato pdf em arquivos separados. **Importante: o projeto de pesquisa não deve estar identificado, ou seja, sem identificação nominal (etapa as cegas).**

**4.6.1** Projeto de Pesquisa (com máximo de 10 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, margens: à esquerda 3 cm, à direita, superior e inferior 2,5 cm). O documento deve conter: capa (com título, linha de pesquisa e sem identificação nominal do candidato e do orientador proposto); introdução / justificativa; objetivos; material e métodos aplicados à natureza do estudo do projeto (exemplos: tipo de estudo, objeto de estudo ou população/ amostra de estudo, instrumentos e técnicas de coletas de dados, procedimentos éticos e procedimentos e análise dos dados); cronograma; orçamento e referências. O tema deverá estar vinculado às linhas de pesquisa dos professores indicados como orientadores de interesse no requerimento de inscrição. A realização do projeto de pesquisa, caso o candidato seja aprovado, não está garantida automaticamente, precisando, para tanto, da anuência do professor orientador.

**4.6.2** Memorial: documento redigido pelo candidato (fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5, margens: à esquerda 3 cm, à direita, superior e inferior 2,5 cm, máximo de 2 páginas), **com discriminação do nome completo**. Destacar os aspectos da sua formação acadêmica e da sua atividade profissional que, no seu entender, contribuíram para sua atual compreensão sobre a Nutrição como área de conhecimento e/ou como campo de atuação profissional. Explicitar a relação entre os principais aspectos identificados em sua formação e atividade profissional com seu ingresso no Programa de Pós-Graduação em Nutrição, especificando as suas intenções de pesquisa.

**4.7** Projeto de Pesquisa e Memorial para candidatos ao Doutorado – no formato pdf em arquivos separados. **Importante: o projeto de pesquisa não deve estar identificado, ou seja, sem identificação nominal (etapa as cegas).**

**4.7.1** Projeto de Pesquisa (com máximo de 10 páginas (incluindo capa e referência), fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, margens: à esquerda 3 cm, à direita, superior e inferior 2,5 cm). O documento deve conter: **capa (com título, linha de pesquisa e sem identificação nominal do candidato e do orientador proposto)\***, introdução

\* Retificação do item 4.7.1 do Edital

(apresentação do tema, estado da arte, justificativa explicitando a relevância, a originalidade e a contribuição científica da proposta), objetivos, material e métodos aplicados à natureza do estudo do projeto (exemplos: tipo de estudo, objeto de estudo ou população/ amostra de estudo, instrumentos e técnicas de coletas de dados, procedimentos éticos e procedimentos e análise dos dados); cronograma, orçamento e referências. No caso de proposta para trabalhar com dados já coletados, no item material e métodos devem aparecer duas etapas. A primeira etapa deve conter as informações relativas à coleta e tratamento inicial dos dados. Já a segunda etapa deve incluir as atividades que serão especificamente realizadas no projeto proposto. Para fins de avaliação, somente a segunda etapa será considerada. O tema deverá ser adequado a uma tese de doutorado e estar vinculado às linhas de pesquisa dos professores indicados como orientadores de interesse no requerimento de inscrição. A realização do projeto de pesquisa, caso o candidato seja aprovado, não está garantida automaticamente, precisando, para tanto, da anuência do professor orientador.

**4.7.2** Memorial: documento redigido pelo candidato (fonte Times New Roman 12 e espaço 1,5, margens: à esquerda 3 cm, à direita, superior e inferior 2,5 cm, máximo de 2 páginas), **com discriminação do nome completo**. Destacar os aspectos da sua formação acadêmica e da sua atividade profissional que, no seu entender, contribuíram para sua atual compreensão sobre a Nutrição como área de conhecimento e/ou como campo de atuação profissional. Explicitar a relação entre os principais aspectos identificados em sua formação e atividade profissional com seu ingresso no Programa de Pós-Graduação em Nutrição, especificando as suas intenções de pesquisa e explicando porque a sua proposta pode originar uma tese.

**4.8** Arquivo em PDF do documento de identidade e do CPF.

**4.9** Declaração do candidato sobre a sua viabilidade de cursar o Mestrado ou o Doutorado (sem modelo específico).

**4.10 Para concorrer às vagas de ações afirmativas:**

**4.10.1** O candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico da declaração de inscrição (**Anexo 04**), se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias (Negros - Pretos e Pardos - e Indígenas; Quilombolas; Pessoas com Deficiência; Transexuais/Travestis).

**4.10.2** As bancas de validação serão realizadas de forma remota.

**4.10.3** Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, com deficiência, quilombolas e travestis/transsexuais concorrem às vagas de ação afirmativa concomitantemente com as da ampla concorrência e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

**4.10.4** Caso a validação seja indeferida, o candidato passará a concorrer somente pela ampla concorrência.

**4.10.5 Vagas destinadas a pretos e pardos:**

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é negro (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos) (**Anexo 05**).

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

**II** - O ato da validação ocorrerá através de sistemas de videoconferência com sessões filmadas e gravadas. A gravação poderá ser usada em eventual recurso diante do indeferimento da autodeclaração, e deverá afirmar a autodeclaração da pessoa pleiteante. No ato de validação, a candidata ou candidato deverá se apresentar com antecedência e não poderá estar utilizando boné/capuz/touca ou qualquer peça que esconda o rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com a candidata ou candidato.

**III** - Candidatos (as) que já foram deferidos por comissões de validação de graduação ou pós-graduação da UFSC com o critério fenotípico estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

#### **4.10.6 Vaga destinada para indígenas:**

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação (**Anexo 06**).

II - Declaração de pertencimento a povo indígena assinada por uma liderança indígena reconhecida, com o respectivo contato telefônico (Anexo 06)

III – Candidatos (a) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados dos documentos “I” e “II”, desde que apresentem o comprovante de deferimento da validação anterior.

#### **4.10.7 Vaga destinada para quilombolas:**

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação (**Anexo 07**).

**II** - Declaração assinada por uma autoridade quilombola da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, com o respectivo contato telefônico (Anexo 07)

**III** – Candidatos (as) que já passaram por Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas na Universidade Federal de Santa Catarina anteriormente, e tiveram validação deferida, estão dispensados dos documentos “I” e “II”, desde que apresentem o comprovante de deferimento da validação anterior de comunidade quilombola reconhecida pela Fundação Palmares, com o respectivo contato telefônico da autoridade.

#### **4.10.8 Vaga destinada a pessoas com deficiência:**

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

**I** - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no **Anexo 08**.

**II** - Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado preferencialmente por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica a referência às limitações/ barreiras impostas pela deficiência além do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.

**III** - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

**IV** - Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

**V**- Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item II, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão designada pela SAAD. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial.

#### **4.10.9 Vaga destinada a Transexual ou Travesti:**

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

**I** - Autodeclaração de que é transexual ou travesti contida no **Anexo 09** deste edital.

**II** - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis.

**III**- A validação da autodeclaração de Transexual ou Travesti será feita por Comissão de Validação de Autodeclaração, especificamente constituída para este fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD).

**4.11** Os documentos originais previstos nos itens **4.3.1, 4.3.2 e 4.8**, deverão ser apresentados no momento da matrícula.

### **5. Processo de Seleção DE MESTRADO E DOUTORADO**

**5.1** O Processo de Seleção **DE MESTRADO** consistirá em:

**5.1.1** Análise do Projeto de Pesquisa (PP) (eliminatório) - (30%)

**5.1.2** Análise do Memorial Descritivo (MD) (classificatório) - (20%) e Currículo (C) (classificatório) (20%)

**5.1.3** Arguição sobre o projeto, currículo e memorial (Ar) (eliminatória) - (30%)

**A composição da nota do item estará representada pela seguinte fórmula: (Nota do PP\*0,3) + (Nota do MD\*0,2) + (Nota do C\*0,2) + (Nota da Ar\*0,3)**

**5.2** O Processo de Seleção **DE DOUTORADO** consistirá em:

**5.2.1** Análise do Projeto de Pesquisa (PP) (20%) e Apresentação do Projeto de Pesquisa e Arguição sobre o projeto (Ar) (40%) (eliminatória);

**5.2.2** Análise do Memorial Descritivo (MD) (classificatório) - (10%) e Currículo (C) (classificatório) (30%)

**A composição da nota do item estará representada pela seguinte fórmula: (Nota do PP\*0,2) + (Nota da Ar\*0,4) + (Nota do MD\*0,1) + (Nota do C\*0,3)**

## **6. Critérios de Avaliação de MESTRADO e DOUTORADO:**

**6.1** Para candidatos ao **MESTRADO**:

**6.1.1** Na análise de Currículo será considerada a experiência científica e/ou profissional, com ênfase em:

- . realização de atividades de pesquisa, monitoria, estágio e extensão como aluno de graduação;
- . experiência profissional na área de conhecimento do curso;
- . experiência em docência;
- . produção científica (apresentação de trabalhos em eventos científicos, publicação de artigos, relatórios, livros e outras publicações técnicas)
- . os itens e pontuação a serem considerados estão descritos no ANEXO 10

**6.1.2** Na análise do projeto de pesquisa serão considerados:

- . conteúdo da proposta em relação às áreas de interesse e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Nutrição;
- . estrutura de apresentação;
- . coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema;
- . viabilidade técnica, econômica e temporal para execução em 24 meses.
- . adequação ao nível de mestrado.

\* Retificação do item 4.7.1 do Edital

**6.1.3** Na análise do Memorial será considerada a experiência do candidato em pesquisa científica e docência, bem como a coerência das suas pretensões em cursar o mestrado.

**6.1.4** A arguição consistirá em responder perguntas sobre o projeto de pesquisa, currículo e/ou memorial. Será avaliada a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade e conteúdo.

## **6.2** Para candidatos ao **DOUTORADO**:

**6.2.1** Na análise de Currículo será considerada a experiência científica e / ou profissional, com ênfase em:

- . realização de atividades de pesquisa, monitoria, estágio e extensão;
- . experiência em docência;
- . experiência profissional na área de conhecimento do curso;
- . produção científica (apresentação de trabalho em eventos científicos, publicação de artigos, relatórios, livros e outras publicações técnicas, com especial ênfase na publicação de artigos oriundos da dissertação de Mestrado, se houver).
- . os itens e a pontuação a serem consideradas estão descritos no ANEXO 10.

**6.2.2** Na análise do Projeto de Pesquisa serão considerados:

- . conteúdo da proposta em relação às áreas de interesse e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Nutrição;
- . estrutura de apresentação;
- . coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema.
- . viabilidade técnica, econômica e temporal para execução em 48 meses;
- . adequação ao nível de doutorado.

**6.2.3** Na análise do Memorial será avaliada a experiência do candidato em pesquisa científica e docência, bem como a coerência das suas pretensões em cursar o doutorado.

**6.2.4** A arguição do doutorado contará primeiramente com apresentação oral de 10 minutos do Projeto de pesquisa (plataforma a ser utilizada e disponibilização de link para acesso serão divulgados previamente à arguição). Com perguntas sobre o projeto, currículo e/ou memorial, será avaliada a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade e conteúdo.

## **7. Critérios de Aprovação:**

**7.1** Para cada etapa do processo de seleção serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato será aprovado se obtiver nota mínima 7,00 (sete) nas etapas eliminatórias, classificando-se para ingresso no curso os primeiros colocados.

**7.2** Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa e outra com os candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha temática, especificada no Edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de ação afirmativa. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ação afirmativa nas linhas temáticas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de ação afirmativa.

**7.3** Caso a linha temática tenha 100% de vaga(s) preenchida(s) por candidatos optantes por vaga de ações afirmativas, será disponibilizada vaga suplementar na respectiva linha temática para candidato não optante por vaga de ação afirmativa.

**7.4** Em caso de desistência de candidato(a) optante por vaga de ação afirmativa aprovado, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a optante por vaga de ação afirmativa subsequentemente aprovado e da mesma modalidade.

**7.5** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGN/UFSC, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**7.6** Os candidatos aprovados serão apresentados em ordem classificatória, com as respectivas notas parciais e finais, preenchendo as vagas definidas segundo a disponibilidade dos professores orientadores e linhas de pesquisa. Em caso de desistência, será chamado o candidato subsequente.

## **8. Critérios de Desempate:**

**8.1** Ser docente da UFSC.

**8.2** Ser docente de outra instituição de ensino superior.

**8.3** Candidato com maior número de publicações científicas.

**8.4** Ser graduado e/ou especialista em Nutrição.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1** Em cada etapa do Processo Seletivo o candidato poderá interpor recurso. Encaminhar para o email [selecao.ppgn@contato.ufsc.br](mailto:selecao.ppgn@contato.ufsc.br) o formulário (ANEXO 01) também disponível no site <http://ppgn.ufsc.br> preenchido, assinado e digitalizado, até 72 horas (3 dias úteis) após a divulgação do resultado da respectiva etapa (não incluindo o dia da divulgação).

**9.2** A Comissão de Seleção terá o período de até 48 (quarenta e oito) horas para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento enviado por email.

**9.3** Não será aceita outra forma de comunicação para fins de recurso aos resultados de qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

**9.4** Da decisão da comissão não caberão recursos.

## **10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

**10.1** O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas de Mestrado ou de Doutorado e alocar o candidato aprovado para o curso de Mestrado em linha de pesquisa ou orientador que não tenham sido aqueles escolhidos no processo seletivo, bem como propor substituição no projeto de pesquisa apresentado para fins de seleção. Para o candidato aprovado no curso de Doutorado, o Programa se reserva o direito de propor substituição no projeto de pesquisa apresentado para fins de seleção e orientador, respeitando-se a Linha de Pesquisa solicitada pelo candidato.

**10.2** A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa de estudos.

**10.3** Segundo Artigo 36 do Regimento do PPGN 2017, será exigido ao aluno do Programa de Pós-Graduação em Nutrição da UFSC a comprovação de proficiência em idiomas estrangeiros, sendo um idioma para o mestrado e dois idiomas para o doutorado, o qual deverá ocorrer ao longo do primeiro ano acadêmico para o mestrado e do segundo ano para o doutorado.

**10.3.1** Serão aceitos testes de proficiência da UFSC ou Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou testes específicos aplicados por órgãos oficiais de ensino de línguas (Artigo 36 4º parágrafo, Regimento PPGN 2017).

**10.3.2** Aos alunos estrangeiros que concorram ao processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Nutrição será exigida também proficiência em língua portuguesa (Artigo 36 5º parágrafo, Regimento PPGN 2017).

**10.4** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

**10.5** Este processo seletivo e os seus candidatos ficam subordinados à Resolução 95/CUn/2017 e ao Regimento 2017 do PPGN-UFSC, disponíveis no site [www.ppgn.ufsc.br](http://www.ppgn.ufsc.br).

**10.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGN.

## **11. COMISSÃO EXAMINADORA CONFORME A PORTARIA Nº 002 PPGN/2021**

Ana Carolina Fernandes

Cristine Garcia Gabriel

\* Retificação do item 4.7.1 do Edital

Débora Kurrle Rieger Venske  
Emilia Addison Machado Moreira  
Elisabeth Wazlawik  
Erasmus Benicio Santos de Moraes Trindade  
Fernanda Hansen  
Francilene Gracieli Kunradi Vieira  
Francisco de Assis Guedes de Vasconcelos  
Giana Zarbato Longo  
Giovanna Medeiros Rataichesk Fiates  
Janaina das Neves  
Júlia Dubois Moreira  
Maria Alice Altenburg de Assis  
Maurício Soares Leite  
Patricia de Fragas Hinnig  
Patrícia Faria Di Pietro  
Paula Lazzarin Uggioni  
Rossana Pacheco da Costa Proença  
Suzi Barletto Cavalli  
Yara Maria Franco Moreno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 01 - FORMULÁRIO PARA RECURSOS – EDITAL ANO 2021 – Turma 2021.**

**Nome candidato (a):**

**CPF:**

**Nível (ME/DO):**

**Etapa da Seleção:**

**Justificativa do Candidato**

1. A interposição de Recurso deve seguir as orientações do Edital de Seleção
2. Anexar comprovante(s) da justificativa

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 02 - CARTA DE COMPROMISSO COM O PPGN/UFSC - MESTRADO**

Eu, .....

Carteira de Identidade número.....caso seja aprovado/a na Seleção para Curso de Mestrado em Nutrição, conforme Edital de Seleção PPGN-UFSC 2021- **Turma 2021**, durante a realização do curso assumirei o compromisso de:

- a) engajar-me nas atividades de pesquisa junto ao(a) professor(a) orientador(a) a mim designado(a), vinculadas ao Programa de Pós Graduação em Nutrição da UFSC e ao respectivo Grupo de Pesquisa;
- b) participar na elaboração e publicação de artigos científicos em coautoria com meu orientador(a);
- c) defender o exame de qualificação da minha dissertação no prazo máximo de 18 meses do curso e a defesa da dissertação no prazo máximo de dois anos.

Declaro estar ciente de que o curso de Mestrado em Nutrição da UFSC tem a duração de 24 meses em período integral e que não estarei matriculado em outro curso de Pós Graduação Stricto Sensu a partir da data de matrícula no PPGN-UFSC.

Local e Data:

Assinatura:.....



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 03 - CARTA DE COMPROMISSO COM O PPGN/UFSC - DOUTORADO**

Eu, .....

Carteira de Identidade número.....caso seja aprovado/a na Seleção para Curso de Doutorado em Nutrição, conforme Edital de Seleção PPGN-UFSC 2021 - **Turma 2021**, durante a realização do curso assumirei o compromisso de:

- a) engajar-me nas atividades de pesquisa junto ao(a) professor(a) orientador(a) a mim designado(a), vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição da UFSC e ao respectivo Grupo de Pesquisa;
- b) participar na elaboração e publicação de artigos científicos em coautoria com meu orientador(a)
- c) realizar o exame de qualificação da minha tese no prazo máximo de 30 meses do curso e de titular-me no prazo máximo de 48 meses.

Declaro estar ciente de que o curso de Doutorado em Nutrição da UFSC tem a duração de 48 meses em período integral e que não estarei matriculado em outro curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, a partir da data de matrícula no PPGN-UFSC.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 04 - FORMULÁRIO DE OPÇÃO ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS – EDITAL ANO 2021 –  
Turma 2021.**

**NOME CANDIDATO (A):**

**CPF:**

**NÍVEL DE SELEÇÃO(ME/DO):**

Em relação às vagas de ações afirmativas, declaro minha opção abaixo:

Não optante por vagas de ações afirmativas		( )
Optante por vagas de ações afirmativas na modalidade	Negro (Preto ou Pardo)	( )
	Indígena	( )
	Quilombola	( )
	Transexual e/ou Travesti	( )
	Pessoa com Deficiência	( )

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 05 – AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO (PRETO OU PARDO)**

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC e Resolução Normativa 145/2020/CUN/UFSC, a políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1.  Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2.  Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)  
NEGRO (PRETO OU PARDO)**

A Comissão após avaliação candidato(a):

**SIM.** Valida essa autodeclaração.

**NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão :  
OBSERVAÇÕES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 06 – AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS**

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGN/2021 - **Turma 2021**, para vagas reservadas para indígenas, conforme Resolução Normativa nº 145/2020/CUn,
- A) Que pertenço a Etnia Indígena:  
Nome da Etnia: \_\_\_\_\_
- B) Que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:  
Nome da Aldeia: \_\_\_\_\_  
Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_
2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato (a) : \_\_\_\_\_

3. Nome da liderança: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



Assinatura da Presidência da Comissão :

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

### ANEXO 07 – AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLAS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGN/2021 - **Turma 2021**, conforme Resolução Normativa 145/2020/CUn, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: \_\_\_\_\_

Município e Estado da Federação: \_\_\_\_\_

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Candidato(a): \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato (a) : \_\_\_\_\_

3. Nome da liderança: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) Quilombola

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

( ) **SIM**. Valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO** valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura da Presidência da Comissão:

\* Retificação do item 4.7.1 do Edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 08 – AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

( ) **SIM**, valida essa autodeclaração.

( ) **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Comissão (Nome completo, carimbo, assinatura, CPF)

\_\_\_\_\_  
Comissão (Nome completo, carimbo, assinatura, CPF)

\_\_\_\_\_  
Comissão (Nome completo, carimbo, assinatura, CPF)

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 09 – AUTODECLARAÇÃO DE TRANSEXUAL OU TRAVESTI**

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGN/2021 (Edital nº 01/PPGN/2021), conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUN:

1.

a)  Que sou Transexual

b)  Que sou Travesti

2. Declaro ainda que estou ciente que se for detectada a falsidade desta autodeclaração, sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do Candidato (a): \_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato (a): \_\_\_\_\_

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) TRANSEXUAIS E TRAVESTIS**

A Comissão de validação de Autodeclaração de Transexuais e Travestis, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

**SIM**, valida essa autodeclaração.

**NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura da Presidência da Comissão:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO

**ANEXO 10 - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CURRÍCULO:</b>	
<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO</b>	
<i>Currículo modelo lattes do CNPq documentado (fotocópia, não precisa ser autenticado), considerando os últimos 5 (cinco) anos (a partir de janeiro de 2016, acrescido do ano corrente). O material deve ser enviado com documentos numerados em ordem de aparecimento e identificados no texto, por exemplo, doc 1, doc 2 ou doc 3, comprovando cada item citado no currículo. Não serão aceitos currículos em outros formatos. <b>Qualis – Capes Nutrição (2013-2016) e, quando não classificado quanto ao Qualis-CAPES, será utilizado Fator de Impacto disponível (2018) ou Cites per doc/2 anos medido pela base de dados SCIMAGO</b></i>	
<b>1. Formação Acadêmica</b>	
<b>1.1 Curso de Mestrado Stricto Sensu:</b>	
Curso de Mestrado acadêmico em nutrição ou áreas afins, com artigo oriundo da dissertação aceito/publicado	___ 30 pts/curso
Curso de Mestrado acadêmico em nutrição ou áreas afins	_____ 20 pts / curso
Curso de Mestrado acadêmico em outras áreas e com artigo oriundo da dissertação aceito ou publicado	_____ 25 pts / curso
Curso de Mestrado acadêmico em outras áreas	_____ 15 pts / curso
Curso de Mestrado profissional	_____ 15 pts/ curso
<b>1.2 Curso de Especialização Lato Sensu ou Curso de Aprimoramento (Residência) em Nutrição ou áreas afins</b>	
Curso de especialização ou residência na área de nutrição e com monografia	_____ 15 pts / curso
Curso de especialização ou residência na área de nutrição e sem monografia	_____ 10 pts / curso
Curso de especialização em outras áreas e com monografia	_____ 12 pts / curso
Curso de especialização em outras áreas e sem monografia	_____ 8 pts / curso
<b>1.3 Atividades de Formação Complementar durante a graduação:</b>	
Bolsista de Iniciação Científica (ou voluntário IC comprovado)	_____ 6 pontos / semestre
Monitoria	_____ 4 pontos / semestre
Bolsista de Extensão	_____ (4 pontos/ semestre)
Bolsista PET	_____ (4 pontos/ semestre)
Membro Diretoria Executiva Empresa Júnior	_____ (4 pontos/ semestre)
Trabalho Voluntário de Pesquisa e Extensão	_____ 0,5 ponto/ mês
Estágios Não Obrigatório	_____ 0,4 ponto/ mês
<b>1.4 Formação complementar (Cursos com carga horária inferior a 20 horas e superior a 4 horas, somatório de carga horária até atingir 20 horas)</b>	
Curso de atualização/aperfeiçoamento com carga horária de 20 a 40 horas	_____ 1 pt / curso
Curso de atualização/aperfeiçoamento com carga horária de 41 a 80 horas	_____ 2 pts / curso
Curso de atualização/aperfeiçoamento com carga horária superior a 81 horas	_____ 3 pts / curso
<b>2. Atuação Profissional</b>	
<b>2.1 Docência</b>	

Docência em Disciplinas de Curso de Especialização Lato-Sensu em Nutrição	10 pts/ano (5 pts/ semestre)
Docência em Curso de Aprimoramento (Residência) em Nutrição	10 pts/ano (5 pts/ semestre)
Docência em Disciplinas de Curso de Especialização Lato-Sensu em outras áreas	8 pts/ ano (4 pts/ semestre)
Docência em Curso de Aprimoramento (Residência) em outras áreas	8 pts/ ano (4 pts/ semestre)
Docência em Disciplina do Curso de Graduação em Nutrição	10 pts/ ano (5 pts/ semestre)
Docência em Disciplina de Curso de Graduação em outras áreas	8 pts / ano (4 pts /semestre)
Docência na Disciplina Nutrição no Ensino Fundamental ou médio	6 pts / ano (3 pts / semestre)
Docência em Disciplinas de outras áreas no ensino fundamental ou médio	4 pts/ano (2 pt/ semestre)
<b>2.2 Demais atividades profissionais na área de Nutrição</b>	<b>6pt / ano (0,5/mês)</b>
<b>3. Produção Bibliográfica</b>	
<b>Artigos</b>	
Artigo completo publicado em periódico qualis A1	30 pts / artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis A2	25 pts/ artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis B1	20 pts/ artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis B2	15 pts/ artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis B3	12 pts/ artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis B4	8 pts/ artigo
Artigo completo publicado em periódico qualis B5	6 pts /artigo
Artigo completo publicado em periódico não-indexado	2 pts / artigo
<b>Livros/ capítulos</b>	
Livro publicado por editora nacional com conselho editorial	20 pts / livro
Livro publicado por editora internacional sem conselho editorial	12 pts/livro
Livro publicado por editora nacional sem conselho editorial	8 pts / livro
Livro organizado publicado por editora internacional com conselho editorial	14 pts / livro
Livro organizado publicado por editora nacional com conselho editorial	12 pts / livro
Livro organizado publicado por editora internacional sem conselho editorial	8 pts / livro
Livro organizado publicado por editora nacional sem conselho editorial	6 pts / livro
Capítulo de livro publicado por editora internacional com conselho editorial	14 pts / livro
Capítulo de livro publicado por editora nacional com conselho editorial	12 pts / livro
Capítulo de livro publicado por editora internacional sem conselho editorial	8 pts / livro
Capítulo de livro publicado por editora nacional sem conselho editorial	6 pts / livro
Demais	
Texto em jornal ou revista de divulgação	até 1 pt /texto
<i>Publicação em anais de eventos – pontuação máxima de 3 trabalhos por evento</i>	
Resumo expandido publicado em anais de evento internacional	6 pts / trabalho
Resumo expandido publicado em anais de evento nacional	3 pts / trabalho
Resumo expandido publicado em anais de evento local/regional	2 pts / trabalho
Resumo publicado em anais de evento internacional	4 pts / trabalho
Resumo publicado em anais de evento nacional	2pts / trabalho
Resumo publicado em anais de evento local/regional	1 pt / trabalho
<b>4. Produção Técnica</b>	
Software na área de Nutrição	10pts / Software
Curso de atualização ministrado na área a convite (quando não faz parte das atividades profissionais que já foram pontuadas):	
até 4 horas	4 pts / curso
entre 4 e 10 horas	5 pts /curso

mais de 10 horas	6 pts / curso
Palestra proferida em evento científico internacional	5 pts /palestra
Palestra proferida em evento científico nacional	4 pts /palestra
Palestra proferida em evento científico local/regional	3 pts / palestra
Comunicação oral em evento científico internacional	2pts / trabalho
Comunicação oral em evento científico nacional	1pt / trabalho
Comunicação oral em evento científico local/regional	0,5 pts / trabalho
<b>5. Orientação Concluída</b>	
Curso de especialização em Nutrição e com monografia	3,0 pts / aluno
Curso de especialização em Nutrição e sem monografia	2,0 pts / aluno
Curso de especialização em outras áreas e com monografia	2,5 pts / aluno
Curso de especialização em outras áreas e sem monografia	1,5 pts / aluno
Orientações concluídas de iniciação científica	2,0 pt /aluno
Orientações concluídas de TCC de curso de graduação	1,5 pt /trabalho
<b>6. Participação em Bancas</b>	
Participação em bancas de concurso público para professor	5,0pt / banca
Participação em bancas examinadoras curso de especialização (Nutrição c/ monografia)	3,0 pts / banca
Participação em bancas examinadoras curso de especialização (área do mestrado s/ monografia)	2,5pts / banca
Participação em bancas examinadoras curso de especialização (outras áreas c/ monografia)	2,0 pts / banca
Participação em bancas examinadoras curso de especialização (outras áreas s/ monografia)	1,5 pts / banca
Participação em bancas examinadoras (TCC)	1,0 pt /banca
<b>7. Eventos, Congressos, Exposições e Feiras</b>	
<b>7.1 Participação em Eventos, Congressos, Exposições e Feiras</b>	
Participação como ouvinte em eventos científicos internacional	0,1 pt / evento
Participação como ouvinte em eventos científicos nacional	0,05 pt /evento
Participação como ouvinte em eventos local	0,04 pt / evento
<b>7.2 Organização de Eventos, Congressos, Exposições e Feiras</b>	
Comissão organizadora	0,5 pt/evento
Presidente e/ou moderador de mesa	1,0 pt/evento
<b>8. Outras atividades relevantes (não computadas nos itens anteriores) relacionados à área de Nutrição e Alimentos</b>	
Atividades voluntárias – representação em órgãos de classe e ONG: até 10 pts pelo conjunto – considerando um mínimo de 6 meses de atividade para começar a pontuar .....	1,0pt/6 meses
Membro de Grupo de Trabalho	0,5pt/GT